

SERVICO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO № 010/2012-2014 - CAU/MS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a substituição do Presidente e do Vice-Presidente, por Conselheiro Titular, no período de 05 de Dezembro de 2012 a 07 de Dezembro de 2012.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 32 do Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária Extraordinária nº 1, de 15 de dezembro de 2011, e

Considerando a ausência temporária do Presidente do CAU/MS, no período de 05 de Dezembro de 2012 a 07 de Dezembro de 2012, para participar do seminário internacional "O estado da arte de Conselhos Profissionais de Arquitetura e Urbanismo no mundo: experiências e desafios", no Auditório Memorial JK, em Brasília/DF.

Considerando a ausência temporária da Vice-Presidente do CAU/MS no período de 05 de Dezembro de 2012 a 07 de Dezembro de 2012, para participar do seminário internacional "O estado da arte de Conselhos Profissionais de Arquitetura e Urbanismo no mundo: experiências e desafios", no Auditório Memorial JK, em Brasília/DF.

Considerando o parágrafo segundo do artigo 34 do Regimento Interno do CAU/MS, que confere ao Plenário do Conselho a atribuição de escolher um Conselheiro Titular para as ausências simultâneas temporárias do Presidente e Vice-Presidente do CAU/MS;

RESOLVE:

Art.1° - Escolher, "ad referendum" do Plenário, o Conselheiro Gutemberg dos Santos Weingartner, para substituir o Presidente e Vice-Presidente do CAU/MS no período de 05 de Dezembro de 2012 a 07 de Dezembro de 2012, em virtude das ausências temporárias do Presidente e Vice-Presidente do Conselho, no referido período;

Art. 2° - Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 04 de Dezembro de 2012.

Arquiteto OSVÁLDO ABRÃO DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.